



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N. 19/2025

Altera a Lei Municipal n. 929/2013 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o art. 62 da Lei Municipal n. 929/2013 com a criação de 01 (uma) vaga para o cargo comissionado de Coordenador do CRAS, ficando com a seguinte redação:

“Art. 62. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem os seguintes cargos:

I - Secretário Municipal;

II - Diretores.

III - Chefes de Setores,

~~IV - Subchefes de Setores.~~ (Extinto pela Lei nº 1196/2019)

V. Coordenador do CRAS”

Art. 2º - Inclui o art. 77b, no Título IV – Dos Cargos e Funções – Capítulo II as atribuições do Cargo de Coordenador do CRAS.

CAPÍTULO II DOS CONSULTORES, ASSESSORES E COORDENADORES Seção III

“Art. 77-B. O Coordenador atende a todos os serviços do CRAS, nas suas ações específicas, de proporcionar um atendimento eficaz aos vulneráveis dentro das atribuições específicas do cargo. ”

Art. 3º - Insere no Anexo II - Quadro de Cargos da Secretaria de Assistência Social e Família o cargo de Coordenador do CRAS.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Cargo	Requisitos mínimos	Quantidade	Remuneração
Coordenador do CRAS	Ensino Superior, preferencialmente Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, conforme NOB-RH-SUAS e Res.17/2011 CNAS	01	Nível 25 A

Art. 4º. Fica acrescido ao Anexo III da lei 929/2013, o seguinte descritivo das atribuições do Cargo:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no CRAS, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de proteção social básica. Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros da unidade, promovendo o uso eficiente e transparente dos mesmos. Elaborar e apresentar relatórios técnicos e administrativos periódicos à Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. Supervisionar e orientar a equipe de referência do CRAS, promovendo reuniões periódicas para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades. Identificar necessidades de capacitação e desenvolvimento profissional da equipe, articulando com a gestão municipal ações formativas adequadas. Promover a articulação entre o CRAS e os demais serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, visando à integralidade do atendimento às famílias. Estabelecer e manter parcerias com organizações governamentais e não governamentais, fortalecendo a rede de proteção social no território. Assegurar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), coordenando as ações de acolhimento, acompanhamento e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade social. Garantir a efetivação dos processos de referência e contrarreferência entre o CRAS e os demais serviços da rede socioassistencial. Realizar o mapeamento das vulnerabilidades e potencialidades do território de abrangência do CRAS, subsidiando o planejamento das ações socioassistenciais. Coordenar ações de busca ativa, identificando e inserindo famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade nos serviços ofertados pelo CRAS. Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas no CRAS, utilizando indicadores e instrumentos de monitoramento estabelecidos pelo SUAS. Alimentar e manter atualizados os



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sistemas de informação da assistência social, como o Prontuário SUAS e o CadSUAS, garantindo a qualidade dos dados registrados. Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Assistência Social, fornecendo informações e análises sobre a realidade do território de abrangência do CRAS. Participar de reuniões e espaços de planejamento e deliberação da política de assistência social no município, representando o CRAS e articulando ações intersetoriais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de maio de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Executivo Municipal envia o projeto de lei n. 19/2025 com a finalidade de suprir o CRAS com profissionais que desenvolvam ações efetivas para diminuir a vulnerabilidade de nossos munícipes mais carentes.

Como Centro de Referência para atender a proteção social básica, é um importante ponto de apoio àqueles que mais necessitam de atendimento.

Um servidor experiente é tudo que as famílias precisam para serem acolhidas, protegidas e orientadas na condução de suas vidas.

É um trabalho a ser desenvolvido, principalmente com paciência, pois o profissional precisa atuar no momento em que as pessoas estão mais fragilizadas, por isso, a indicação de um profissional experiente faz toda a diferença.

Esse é o compromisso desta gestão: cuidar das pessoas, acolhê-las e lhes dar oportunidade de cidadania, onde possam se proteger e se desenvolver em todos os aspectos sociais e econômicos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Este é o objetivo deste Projeto de Lei, sobre o qual requeremos a apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Período	RCL	GASTO COM	%
12/2024	R\$ 51.920.035,19	R\$ 21.848.875,59	42,08%
Projeções			
12/2025	R\$ 57.112.038,70	R\$ 25.042.998,41	43,84%
12/2026	R\$ 62.823.242,57	R\$ 26.940.141,84	42,88%
12/2027	R\$ 69.105.566,82	R\$ 28.825.951,76	41,71%

A RCL, apresenta uma previsão de evolução para os próximos 2 anos em torno de 10% enquanto a folha tem previsão de crescimento de 7% ao ano. Portanto conforme os cálculos acima o município permaneceria com índice abaixo do limite de alerta que é 48,6% sobre a Receita Corrente Líquida já ajustada.

Os recursos que darão cobertura a esta despesa decorrem da Fonte Livre – 000.

Em anexo relação das previsões de despesa com salários, que podem ser suplementadas durante o exercício caso se faça necessário.

Paulo Frontin, 19 de abril de 2025.

MIRNA BLEY BONATO
Secretária Municipal de Finanças